Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 18 de Julho de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1893

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321 DE 17 DE JULHO DE 2019 "EXONERA SERVIDORA SANDRA HELENA DA SILVA NEVES DO CARGO DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A prefeita municipal de Alvorada do Norte, no uso de suas atribuições legais,

considerando o resultado apresentado no relatório final do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 8521/2017, que teve como objeto, apurar se a patologia acometida pela servidora **Sandra Helena da Silva Neves** foi antes ou após sua posse do cargo de professor nesta prefeitura municipal e, caso já preexistisse a patologia psíquica antes da posse no cargo, se a mesma omitiu informar ao médico que fez a avaliação admissional;

considerando que na apuração a comissão constatou que a patologia psíquica em acometida pela servidora Sandra Helena foi muitos tempos antes de sua posse no cargo de professor na prefeitura municipal de Alvorada do Norte;

considerando a que nesta condição servidora Sandra Helena da Silva Neves não cumpriu os requisitos da eficiência, da aptidão e da disciplina exigidos no artigo 14 do estatuto dos servidores públicos do município de Alvorada do Norte e nem cumpriu os requisitos constantes do item 6.2 do edital do concurso público 002/2015:

Artigo 14 do estatuto dos servidores públicos do município de Alvorada do Norte:

Art. 14. Só poderá ser investido em cargo publico municipais, quem satisfazer (sic) os seguintes requisitos:
(...)
V – **gozar de boa saúde** e não ter defeito físico incompatível com o exercício da função;
VI – **possuir aptidão para o exercício da função**;
(...)

Edital do concurso público 002/2015:

6 – DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE DO CARGO
(...)
6.2 – Requisitos básicos para todos os candidatos:
(...)
j) ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do cargo;

considerando a decisão tomada por esta autoridade de acompanhar as conclusões da comissão, de exonerar a servidora Sandra Helena da Silva Neves por não cumprir todos os requisitos para posse no cargo, nos termos do artigo 14 do estatuto dos servidores públicos do município de Alvorada do Norte e item 6.2 do edital do concurso público 002/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora Sandra Helena da Silva Neves do cargo de professor, pelo não cumprimento dos requisitos para posse no cargo, nos termos do artigo 14 do estatuto dos servidores públicos do município de Alvorada do Norte e item 6.2 do edital do concurso público 002/2015 e, por consequência, não cumpriu os requisitos da eficiência, da aptidão e da disciplina exigidos no artigo 14 do estatuto dos servidores públicos do município de Alvorada do Norte.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita Municipal de Alvorada do Norte, aos 17 dias do mês de julho de 2019.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:9AA89756

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 186/2019 – SMS DE 17 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 186/2019 – SMS DE 17 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MARCIANA GUARDIANA MALTA Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem no dia 11 (onze) de julho de 2019 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17 (dezessete) de julho 2019

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MARCIANA GUARDIANA MALTA
CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CPF: 765.126.221-20
FINALIDADE: ACOMPANHAR PACIENTE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
SAÍDA:11/07/2019 às 17;30 h.
CHEGADA:11/07/2019 às 17:30 hs.
DESTINO:RIO VERDE –GO.
ITEM DECRETO 001/2016: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:186/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO,17 de julho 2019

MARCIANA GUARDIANA MALTA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0BC23C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 187/2019 – SMS DE 17 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 187/2019 – SMS DE 17 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MARCIANA GUARDIANA MALTA Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de julho de 2019 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17 (dezessete) de julho 2019

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MARCIANA GUARDIANA MALTA
CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CPF: 765.126.221-20
FINALIDADE: ACOMPANHAR PACIENTE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
SAÍDA:14/07/2019 às 08;00 h.
CHEGADA:14/07/2019 às 14:00 hs.
DESTINO:RIO VERDE –GO.
ITEM DECRETO 001/2016: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:187/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO,17 de julho 2019

MARCIANA GUARDIANA MALTA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D2359D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 188/2019 – SMS DE 17 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 188/2019 – SMS DE 17 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MARCIANA GUARDIANA MALTA Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de julho de 2019 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17 (dezessete) de julho 2019

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MARCIANA GUARDIANA MALTA
CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CPF: 765.126.221-20
FINALIDADE: ACOMPANHAR PACIENTE NA CIDADE DE SANTA HELENA GOIAS.
SAÍDA:15/07/2019 às 12;00 h.
CHEGADA:15/07/2019 às 18:20 hs.
DESTINO:SANTA HELENA –GO.
ITEM DECRETO 001/2016: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:188/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO,17 de julho 2019

MARCIANA GUARDIANA MALTA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DE327C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 189/2019 – SMS DE 17 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 189/2019 – SMS DE 17 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MARCIANA GUARDIANA MALTA Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem nos dias 15 e 16 (quinze e dezesseis) de julho de 2019 à cidade de Goiania Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17 (dezessete) de julho 2019

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MARCIANA GUARDIANA MALTA
CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CPF: 765.126.221-20
FINALIDADE: ACOMPANHAR PACIENTE NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
SAÍDA:15/07/2019 às 21;30 h.
CHEGADA:16/07/2019 às 15:00 hs.
DESTINO:SANTA HELENA –GO.
ITEM DECRETO 001/2016: 2.1, 2.2
VALOR: R$ 280,00
PORTARIA:189/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO,17 de julho 2019

MARCIANA GUARDIANA MALTA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5E6AE682

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 190/2019 – SMS DE 17 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 190/2019 – SMS DE 17 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de julho de 2019, na cidade de Santa Helena – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE SANTA HELENA GOIAS.
DATA SAÍDA:15/07/2019 as 09:00 h.
CHEGADA:15/07/2019 às15:00 h.
DESTINO: SANTA HELENA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 190/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 17 de julho de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:053D684B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 191/2019 – SMS DE 17 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 191/2019 – SMS DE 17 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 15,16 (quinze e dezesseis) de julho de 2019, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite combustível à quantia de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e uma diária normal a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.4 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:15/07/2019 as 19:00 h.
CHEGADA:16/07/2019 às18:30 h.
DESTINO: SANTA HELENA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 190/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 17 de julho de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4373ED10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 318/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 318/2019	**Nº PROCESSO: 00265/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Assistência Social. Solicita a aquisição de matérias para Reparo. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa, MORAIS E DINIZ LTDA CNPJ nº 19.657.435/0001-31 **valor total de R$ 588,70 (quinhentos e oitenta e oito reais e setenta centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 17 de JULHO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:5F6D9752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 319/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 319/2019	Nº PROCESSO: 00778/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Educação de Aurilândia. Solicita a aquisição de materiais de reparo. Conforme detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa MORAIS E DINIZ LTDA CNPJ nº 19.657.435/0001-31 **valor total de R$ 2.592,10 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 17 de JULHO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:DE1A09B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO - "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo: 2780,2781,2782,2783/2019
Interessado: ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Assunto: Solicita aquisição de gás de cozinhas para atender a Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Obras e Secretaria de Administração.

ATO DECLARATÓRIO

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

Considerando as justificativas apresentadas e Parecer Jurídico favorável;

Considerando o disposto no inciso XVII do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, que menciona: **"É dispensável a licitação... para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia"**;

Considerando a necessidade de aquisição de gás de cozinhas para atender a Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Obras e Secretaria de Administração;

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico o qual entende que no presente caso é cabível nos termos do Artigo 24, XVII da Lei 8666/93;

Considerando e ratificando as justificativas/informações prestadas pelo Departamento de Compras, que informa e sugere como sendo vantajosa a este Município, a proposta de preços de serviços apresentada pelo profissional;

D E C L A R A:

Art. 1º. Fica **DECLARADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição de gás de cozinhas para atender a Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Obras e Secretaria de Administração.

Art. 2º. Fica, em consequente, autorizado a contratação da empresa **NEDIANE MARTINS SILVA - ME**, inscrita no CNPJ: 07.699.076./0001-04 no valor de 16.680,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Oitenta Reais).

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, *Estado de Goiás, aos 16 de Julho de 2019.*

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:030E36E5

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE - GO PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 - PMBA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

Processo: 02570/2019

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará, na sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **06/08/2019,** às **9hs00min**. **Tomada de Preços nº 001/2019, TIPO:** "MENOR PREÇO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL". **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços no Recapeamento Asfáltico de 14.249,66 m² em aplicação de PMF denso, em Ruas e Avenidas deste município de Buriti Alegre-GO, em conformidade com o contrato de repasse nº 829495/2016, referente ao Processo nº 2634.1029209-21/2016, do Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas disposições fixadas no Edital e seus Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente, a partir de **19/07/2019**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, e no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 13:00 hs.

Buriti Alegre-Goiás, 17 de julho de 2019.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Presidente CPL;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito.

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:8F60F503

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO - "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E A AABB COMUNIDADE, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, CASA LAR E O ABRIGO DOS IDOSOS."

Processo: 2778/2019
Interessado: ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Assunto: dispensa de licitação, com compra e contratação direta, no limite de R$ 17.600 (dezessete mil e seiscentos reais), nos termos do Artigo 24, II da Lei 8666/93 e art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto 9.412/18.

ATO DECLARATÓRIO

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E A AABB COMUNIDADE, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, CASA LAR E O ABRIGO DOS IDOSOS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

Considerando as justificativas apresentadas e Parecer Jurídico favorável;

Considerando o disposto no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, posteriormente atualizado pelo decreto 9.412/2018, em seu art. 1º, inciso II, alínea "a" , que menciona: **"É dispensável a licitação:para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)..." "para compras e serviços não incluídos no inciso I, na modalidade convite – até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)".**

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico o qual entende que no presente caso é cabível nos termos do Artigo 24, II da Lei 8666/93 e art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18;

Considerando e ratificando as justificativas/informações prestadas pelo Departamento de Compras, que informa e sugere como sendo vantajosa a este Município, a proposta de preços de serviços apresentada pelo profissional;

DECLARA:

Art. 1º. Fica **DECLARADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para compra de Gás de cozinha para atender a necessidade dos serviços de convivência e a AABB Comunidade, da Secretaria de Assistência, Casa Lar e o Abrigo dos Idosos.

Art. 2º. Fica, em conseqüente autorizado a contratação da empresa **NEDIANE MARTINS SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.699.076./0001-04, para prestação dos serviços relacionados no processo acima descrito, no valor de R$ 13.320,00 (Treze Mil Trezentos e Vinte Reais).

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, *Estado de Goiás, aos 16 de Julho de 2019.*

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:B2B913C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DECLARATÓRIO - "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

Processo: 2777/2019
Interessado: Heródoto Santana de Azara
Assunto: dispensa de licitação, para aquisição no limite de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), nos termos do Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Art.1º, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal 9.412 de Junho de 2018.

ATO DECLARATÓRIO

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

Considerando as justificativas apresentadas e Parecer Jurídico favorável;

Considerando o disposto no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores que menciona: **"Art.24.É dispensável a licitação:** (...) X- para a compra **ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia**; **(Grifei)**

Considerando a necessidade de realização de contrato para compra de Gás de cozinha, destinado ao atendimento da Secretaria de Saúde.

Considerando e ratificando as justificativas/informações prestadas pelos departamentos, que informa e sugere como sendo vantajosa a este Município, a proposta de preços de serviços apresentada pela empresa;

DECLARA:

Art. 1º. Fica **DECLARADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para compra de Gás de cozinha, destinado ao atendimento da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica, em conseqüente autorizado a contratação da empresa **NEDIANE MARTINS SILVA - ME**, inscrita no CNPJ: 07.699.076./0001-04 no valor de 2.160,00 (Dois Mil e Cento e Sessenta Reais).

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, *Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Julho de 2019.*

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:333AB6C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

SECRETARIA DE AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo Decreto Municipal Nº 007-A/2019, torna público os **PREGÃO PRESENCIAL**, **conforme discriminados abaixo:**

PP ART	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
020/2019	Locação de trator de esteira com Lâmina e Operador	0000523/2019	30/07/2019 09:00 hrs	Menor Preço Por Item

O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Cel. Seabra Guimarães Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax: (64) 36761122.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , 17 dias do mês de julho de 2019.

CLAUDIO JÚNIOR NASCIMENTO
Pregroeiro

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:E66AEC90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 497/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
OBJETO	Aquisição de Equipamentos para Lavanderia Hospitalar e Autoclave, baseado na portaria nº 627/2019-GAB/SES-GO
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.302.33.1.055.4.4.90.52
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO
CONTRATADA	TARCAL COMÉRCIO MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
CNPJ	24.237.168/0001-83
VALOR DO CONTRATO	R$ 82.060,00 (oitenta e dois mil e sessenta reais)
NÚMERO DO CONTRATO	497/2019
DATA DO CONTRATO	15/07/2019

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 15/07/2019.

Campos Belos/GO, aos 15 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:95B6D48D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 498/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
OBJETO	Aquisição de Equipamentos para Lavanderia Hospitalar e Autoclave, baseado na portaria nº 627/2019-GAB/SES-GO
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.302.33.1.055.4.4.90.52
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO
CONTRATADA	VITALMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ	17.252.670/0001-06
VALOR DO CONTRATO	R$ 42.929,00 (quarenta e dois mil novecentos e vinte e nove reais)
NÚMERO DO CONTRATO	498/2019
DATA DO CONTRATO	15/07/2019

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 15/07/2019.

Campos Belos/GO, aos 15 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3FDEA825

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 499/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
OBJETO	Aquisição de Equipamentos para Lavanderia Hospitalar e Autoclave, baseado na portaria nº 627/2019-GAB/SES-GO
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.302.33.1.055.4.4.90.52
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO
CONTRATADA	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E PRESTADORA DE SEVIÇOS LTDA
CNPJ	26.728.736/0001-74
VALOR DO CONTRATO	R$ 35.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	499/2019
DATA DO CONTRATO	15/07/2019

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 15/07/2019.

Campos Belos/GO, aos 15 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D826057E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 502/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
OBJETO	Fornecimento de Matérias de Limpeza e Produtos Hospitalares a serem utilizados na Lavanderia e na Manutenção do Hospital Municipal
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.302.33.2.105.3.3.90.30
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO
CONTRATADA	R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ	08.335.090/0001-83
VALOR DO CONTRATO	R$ 31.898,00 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais)
NÚMERO DO CONTRATO	502/2019
DATA DO CONTRATO	17/07/2019

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 17/07/2019.

Campos Belos/GO, aos 17 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:75915FB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA, inscrito com CNPJ: 37.275.849/0001-88 torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD a Licença Ambiental Online Nº. 20190625 - para a atividade de Pavimentação de vias urbanas nas ruas João Garcia, Adolfo Lemes Prado, Dona Elvira, João Luiz de Lima, Ataída da Silva e Avenida

Abílio José de Freitas no bairro Feliciano Ferreira, na Rua Alzira Almeida no bairro Andirá e na Avenida Paulo Sérgio Ferreira no bairro Dona Geralda Mendonça - CEP: 75.925-000 - Castelândia – GO.

Publicado por:
Kardillis Araujo Castro
Código Identificador:1E2EF045

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
CARTA CONVITE 0022019 QUADRA COBERTA ESCOLAR

Licitação-Carta Convite 002/2019
A Prefeitura Municipal de Formoso, Estado de Goiás, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna pública a realização de Licitação na Modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de uma empresa visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para construção de uma Quadra Coberta Escolar no Município de Formoso**.**
Data de abertura: **30 de JULHO de 2019,** Horário:**13:00 horas.**

Local: Prefeitura Municipal de Formoso/GO, Pça Vereadora Nilda Mota Lucindo, S/n, Centro – Sala da Comissão Permanente de Licitação.
- Informações no endereço supracitado no horário das 08:00 às 17:00 h, através do telefone (62)-3377-6830, ou e-mail: prefeituradeformoso@hotmail.com

Formoso/GO, 17 de julho de 2019.

ROBSON VINICIUS GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Anelice do Bonfim Venancio
Código Identificador:B7FF7AB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUSPENSÃO DO PREGÃO N°009/2019

Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba Goiás
Referência: Pregão Presencial nº 009/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada na coleta, transporte e destinação final de lixo Hospitalar patológico, das seguintes Unidades: Hospital Municipal de Goiatuba, PSFS, CEO e Farmácia Municipal e outros estabelecimentos de saúde do Município de Goiatuba.
A Pregoeira da Secretaria de Saúde de Goiatuba Goiás, em virtude da necessidade de revisão do termo de referência e edital e em consequência, do julgamento da impugnação ofertada pela empresa Bio Resíduo Soluções Ambientais, comunica aos interessados a suspensão do Pregão Presencial sob referência. Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura ou revogação da licitação em epígrafe.

Goiatuba - Goiás, 17 de Julho de 2019.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:02FC2977

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Signatário: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora do FMAS. Contratada: **BANDEIRANTES AVIAMENTOS LTDA – ME,** pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Manoel D"Abadia, nº 20, Sala; Fundos; Sala 01 e Sala 02, Setor Central, na Cidade de Anápolis – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 01.282.859/0001-01**, neste ato representado pelo sócio administrativo o Sr. **OZIMAR MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador (o) do CPF sob nº 664.926.371-00 e RG sob nº 1.899.762 2ª via SPTC/GO, residente e domiciliado (o) em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presidencial nº 029/2019**. Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de artesanato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo II do edital. **Valor do contrato:** R$ 25.433,40 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos). **Prazo Do contrato:** 10/05/2019 a 31/12/2019. **Data Da Assinatura:** 10/05/2019.

Indiara – Goiás, 17 de Julho de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F715293F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Signatário: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora do FMAS. Contratada: **ENTREPONTO AVIAMENTOS LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida Anhanguera, nº 8.424, Quadra 90 Lote 15, Setor Campinas, Goiânia – Goiás, fone (62) 3293-9993, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 00.877.319/0001-08**, neste ato representado pela sócia administrativa a Sra. **MARIA ALVINA DE MORAIS BATISTA**, brasileira, casada, empresaria, portadora do CPF sob nº 275.717.501-72 e RG sob nº 490772 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presidencial nº 029/2019**. Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de artesanato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo II do edital. **Valor do contrato:** R$ 25.882,25 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos). **Prazo Do contrato:** 10/05/2019 a 31/12/2019. **Data Da Assinatura:** 10/05/2019.

Indiara – Goiás, 17 de Julho de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:48447910

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Signatário: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. Contratada: **ELETROLED INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI – ME**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida Independência, nº 5.597, Quadra 68-A Lote 25, Setor Aeroporto, na cidade de Goiânia – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 26.174.743/0001-71**, neste ato representado pelo titular o Sr. **MAURO HELIO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador

do CPF sob nº 887.848.601-97 e RG sob nº 294769 SEJSP/TO, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 027/2019. **Objeto:** Registrar Preço para aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo II do edital. **Valor da ata: R$ 300.030,76 (trezentos mil trinta reais e setenta e seis centavos)**. **Prazo Da Ata:** 12 (doze) meses. **Data Da Assinatura:** 10/05/2019.

Indiara – Goiás, 17 de Julho de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1D59EBC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Signatário: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. Contratada: **JR PREMIUM COMERCIAL EIRELI**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Tauá, nº 430, Quadra 188 Lote 01 Sala 11, Parque Amazônia, na cidade de Goiânia – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 18.844.771/0001-20**, neste ato representado pelo titular o Sr. **JOAO BATISTA CAMPOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob nº 014.476.771-61 e RG sob nº 4974045 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 027/2019. **Objeto:** Registrar Preço para aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo II do edital. **Valor do contrato: R$ 1.124,18 (um mil cento e vinte e quatro reais e dezoito centavos)**. **Dotação Orçamentária:** 03.07.15.452.1560.2.022.3.390.30.26 Ficha 176. **Prazo do Contrato:** 03/06/2019 a 31/12/2019. **Data Da Assinatura:**03/06/2019.

Indiara – Goiás, 17 de Julho de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:66D5D97C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Signatário: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. Contratada: **V M DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Machado de Assis, nº 487, Quadra 12 Lote 56, Bairro Anhanguera, na cidade de Goiânia – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 19.773.836/0001-57**, neste ato representado pelo titular o Sr. **VALMIR MARTINS DA ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob nº 262.641.611-87 e RG sob nº 1330972 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 027/2019. **Objeto:** Registrar Preço para aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo II do edital. **Valor do contrato: R$ 10.666,70 (dez mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)**. **Dotação Orçamentária:** 03.07.15.452.1560.2.022.3.390.30.26 Ficha 176. **Prazo do Contrato:** 10/05/2019 a 31/12/2019. **Data Da Assinatura:** 10/05/2019.

Indiara – Goiás, 17 de Julho de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:70D1BD79

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA Nº 228/2019

PROCESSO DE DISPENSA nº 228/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação referente a Locação de Imóvel para uso e funcionamento da **Delegacia de Polícia Civil de Ipameri**, de propriedade de: **EURÍPEDES VIANDELI MUNDI**, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade sob o nº 377.399 SSP/GO e do CPF nº 574.991.521-20, residente e domiciliada no Município de Ipameri, à Rua General Mascarenhas de Morais, n° 26, Centro, neste ato representa por sua procuradora Facilita Imóveis LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.370.169/0001-21, na pessoa de sua administradora Márcia Lucia de Oliveira, inscrita no CRECI sob o n° F8.755, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 283/2019 – PGM, no valor total estimado R$ 5.815,10 (cinco mil, oitocentos e quinze reais e dez centavos)., tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2019005623.

Face ao disposto no artigo 24 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 16 (dezesseis) de julho de 2019.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE DISPENSA nº 228/2019

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de dispensa de Licitação da Comissão de Licitações, para Locação de Imóvel para uso e funcionamento da **Delegacia de Polícia Civil de Ipameri**, de propriedade de **EURÍPEDES VIANDELI MUNDI,** brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade sob o nº 377.399 SSP/GO e do CPF nº 574.991.521-20, residente e domiciliada no Município de Ipameri, à Rua General Mascarenhas de Morais, n° 26, Centro, neste ato representa por sua procuradora Facilita Imóveis LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.370.169/0001-21, na pessoa de sua administradora Márcia Lucia de Oliveira, inscrita no CRECI sob o n° F8. 755, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 283/2019 – PGM, no valor de R$ 1.163,02 (hum mil, cento e sessenta e três reais e dois centavos), para pagamento mensal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri - GO, aos 16 (dezesseis) de julho de 2019.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:4A888344

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 08/2019

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DANILO ROSA BORGES.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DANILO ROSA BORGES,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 30.068.389/0001/78.

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **DANILO ROSA BORGES,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 30.068.389/0001/78, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da a empresa **DANILO ROSA BORGES,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 30.068.389/0001/78**, contratação de prestação serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.
Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 de janeiro de 2019.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:CF01DB97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.

Credenciado: DANILO ROSA BORGES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 30.068.389/0001/78, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, nº 1692, quadra 11, lote 127, sala 11, Moreira, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. DANILO ROSA BORGES, brasileiro, médico, portador do CPF nº 005.471.541-51, RG nº 4551612 2ª VIA/SSP-GO, CRM-MT n° 9458.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **002/2018;**

Objeto: "contratação de prestação serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde"

Valor: O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

Prazo de vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019

Dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.39, Ficha 268 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA.

Data da assinatura: 02/01/2019.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 02 de janeiro de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C74E867A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 67/2019

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. STELA SILVA FAGUNDES.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviços como Enfermeira na área de especialidade para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **STELA SILVA FAGUNDES.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. STELA SILVA FAGUNDES,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº 046.274.671-25, RG nº 5813713 SSP-GO, COREN-GO n° 475.265, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **STELA SILVA FAGUNDES,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº 046.274.671-25, RG nº 5813713 SSP-GO, COREN-GO n° 475.265**, contratação para prestação de serviços como Enfermeira na área de especialidade para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 de maio de 2019.

Fundo Municipal de Iporá
DENIS BALIZA FERNANDES
CPF nº 897.281.811-91
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E34375EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2019 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2019

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. DENIS BALIZA FERNANDES.

Credenciado: **STELA SILVA FAGUNDES,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº 046.274.671-25, RG nº 5813713 SSP-GO, COREN-GO n° 475.265.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **002/2018;**

Objeto: "contratação para prestação de serviços como Enfermeira na área de especialidade para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 21.727,44 (vinte e um mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.715,93 (dois mil, setecentos e quinze reais e noventa e três centavos).

Prazo de vigência: 02/05/2019 a 31/12/2019

Dotação: 13.13.10.301.1132.2572-339036. Ficha 209 - Manutenção do PSF

Data da assinatura: 02/05/2019.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de maio de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E9EF71BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 69/2019

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. ANA LUCIA DE SANTANA DUARTE**.**

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no H.M. (Hospital Municipal de Iporá), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **ANA LUCIA DE SANTANA DUARTE.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra ANA LUCIA DE SANTANA DUARTE**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 944.498.561-04, RG n.º 4385751 SSP-GO, COREN-GO n° 1209056

TE, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **ANA LUCIA DE SANTANA DUARTE**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 944.498.561-04, RG n.º 4385751 SSP-GO, COREN-GO n° 1209056 TE**, contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no H.M. (Hospital Municipal de Iporá), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 de maio de 2019.

Fundo Municipal de Iporá
DENIS BALIZA FERNANDES
CPF nº 897.281.811-91
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:BE019113

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2019 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2019

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. DENIS BALIZA FERNANDES, brasileiro, casado, portadora da RG nº 3703539 SESP-GO e CPF nº 897.281.811-91.

Credenciado: ANA LUCIA DE SANTANA DUARTE, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 944.498.561-04, RG n.º 4385751 SSP-GO, COREN-GO n° 1209056 TE, residente e domiciliada na Rua Goiânia, quadra 04, lote 967, Setor Central, Iporá-Go.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **002/2018;**

Objeto: "contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no H.M. (Hospital Municipal de Iporá), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 9.516,32 (nove mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.189,54 (Hum mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 02/05/2019 a 31/12/2019

Dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 241 – Manutenção do Hospital Municipal

Data da assinatura: 02/05/2019.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de maio de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:31FC0EFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 70/2019

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. QUESIA RAIMUNDA DIAS DE OLIVEIRA.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no H.M. (Hospital Municipal de Iporá), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **QUESIA RAIMUNDA DIAS DE OLIVEIRA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra QUESIA RAIMUNDA DIAS DE OLIVEIRA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 937.122.351-00, RG n.º 3965387 PC-GO, COREN-GO n° 840008 TE, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **QUESIA RAIMUNDA DIAS DE OLIVEIRA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 937.122.351-00, RG n.º 3965387 PC-GO, COREN-GO n° 840008 TE**, contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no H.M. (Hospital Municipal de Iporá), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 de maio de 2019.

Fundo Municipal de Iporá
DENIS BALIZA FERNANDES,
CPF nº 897.281.811-91
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:2C1E947E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2019 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2019

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. DENIS BALIZA FERNANDES, brasileiro, casado, portadora da RG nº 3703539 SESP-GO e CPF nº 897.281.811-91.

Credenciado: QUESIA RAIMUNDA DIAS DE OLIVEIRA, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF nº 937.122.351-00, RG n.º 3965387 PC-GO, COREN-GO n° 840008 TE, residente e domiciliada na Rua Blumenau, quadra 72 B, lote 11, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **002/2018;**

Objeto: "contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no H.M. (Hospital Municipal de Iporá), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 9.516,32 (nove mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.189,54 (Hum mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 02/05/2019 a 31/12/2019

Dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 241 – Manutenção do Hospital Municipal

Data da assinatura: 02/05/2019.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de maio de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:46EA2D84

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2019"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 08/2019**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação de prestação serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada da empresa **DANILO ROSA BORGES,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 30.068.389/0001/78.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 02 de janeiro de 2019.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:1496876B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 67/2019

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 67/2019"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 67/2019**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviços como Enfermeira na área de especialidade para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciada Sra. **STELA SILVA FAGUNDES,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº 046.274.671-25, RG nº 5813713 SSP-GO, COREN-GO n° 475.265.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 02 de maio de 2019.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:4CB98418

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 69/2019

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 69/2019"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 69/2019**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no H.M. (Hospital Municipal de Iporá), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciada Sra. **ANA LUCIA DE SANTANA DUARTE**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 944.498.561-04, RG n.º 4385751 SSP-GO, COREN-GO n° 1209056 TE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 02 de maio de 2019.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:4C42B7D8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 70/2019

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 70/2019"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 70/2019**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no H.M. (Hospital Municipal de Iporá), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciada Sra. **QUESIA RAIMUNDA DIAS DE OLIVEIRA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 937.122.351-00, RG n.º 3965387 PC-GO, COREN-GO n° 840008 TE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 02 de maio de 2019.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:D8F3FF07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1066 DE 15 DE JULHO DE 2019

DECRETO N.º 1066 DE 15 DE JULHO DE 2019.

"*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA,** no uso de suas atribuições legais e no interesse da administração,

CONSIDERANDO:

A) –Atendendo o interesse público a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa promove o desmembramento do lote 11, da quadra 04, do loteamento Termas de Itajá, contendo a área superficial de 360,00 m² (Trezentos e sessenta metros quadrados), medindo 15,00 m (quinze metros) de frente para a Calípso Luiz de Moraes, 15,00 m (quinze metros) de fundos para a lote 12, por 24,00 m (vinte e quatro metros) na lateral direita para a Rua Ana Cândida da Silva, 24,00 m (vinte e quatro metros) na lateral esquerda para o lote 10;

B) – que a Prefeitura cumpriu com as determinações legais exigidas para o caso e não está lesando os interesses de terceiros;

C) – que a Lei n.º 6.015/73 preconiza como essencial a participação da Prefeitura em atos de desmembramentos de lotes urbanos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento para duas partes do lote 11, da quadra 04, do loteamento Termas de Itajá, contendo a área superficial de 360,00 m² (Trezentos e sessenta metros quadrados), medindo 15,00 m (quinze metros) de frente para a Calípso Luiz de Moraes, 15,00 m (quinze metros) de fundos para a lote 12, por 24,00 m (vinte e quatro metros) na lateral direita para a Rua Ana Cândida da Silva, 24,00 m (vinte e quatro metros) na lateral esquerda para o lote 10; de propriedade de **MARIA BENEDITA DA SILVA GOMES**, conforme Matrícula 0715, do CRI local.

Art. 2º. A primeira parte é a parte é remanescente, nominada lote n.º 11, com área superficial de 135 m² (cento e trinta e cincometros quadrados), medindo 9,00m (novemetros) de frente para a Rua Ana Cândida da Silva; 9,00m (nove metros) de fundos, para o lote 10; 15,00m (quinze metros) na lateral direita para o lote nº 12; 15,00m (quinzemetros) na sua lateral esquerda para a parte desmembrada, nominada de lote nº 11A.

Art. 3º. A segunda parte é a parte desmembrada, nominado de lote n.º 11A, com área superficial de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), medindo 15,00 m (quinzemetros) de frente para a Rua Calípso Luiz de Moraes; 15,00 m (quinze metros) de fundos para o lote nº 11; 15,00 m (quinze metros) na sua lateral direita para a Rua Ana Cândida da Silva; e, 15,00 m (quinze metros) na sua lateral esquerda para o lote n.º 10.

Art. 4º. Nos termos do que dispõe o inciso II, item 4, do art. 167 c/c o Parágrafo Único do art. 246, ambos da Lei Federal n.º 6.015/73, fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado a fazer as averbações referentes ao desmembramento de que trata este decreto.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quinze (15) dias do mês de julho (7) do ano de dois mil e dezenove (2019).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EBEBC056

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1065/2019

DECRETO N.º 1065/2019 LAGOA SANTA-GO, 15 DE JULHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

no dia 21 de Julho de 2019 (domingo), data em que é comemorada a emancipação política de Lagoa Santa;
as festividades em celebração à emancipação política da cidade de Lagoa Santa acontecerão nos dias 20 e 21 de Julho;
em retribuição a este esforço e também para garantir o merecido descanso aos servidores públicos municipal, a decretação de ponto facultativo municipal é medida que se impõe e ainda trará economia aos cofres públicos municipais;
é caso de conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia **22 de Julho 2019** (segunda-feira).
Parágrafo único. Deverão permanecer em regime de plantão os departamentos de Saúde, Turismo, Limpeza Pública, Arrecadação e outros que se fizerem necessários para o bom atendimento aos cidadãos e turistas que visitarem a Cidade.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **15** dias do mês de **julho** do ano de **2019**.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A74D59DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°1604/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 1697/2019
Termo aditivo Nº: 1604/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Espécie: Concorrência

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: JLopes Construtora e Consultoria LTDA

Objeto: O objeto do Presente Termo Aditivo é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 1605/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de tapa buraco e recapeamento da avenida Rio Claro com Recurso Próprio, local não previsto inicialmente no Plano de Trabalho.

Valor total: R$ 147.116,54 (cento e quarenta e sete mil cento dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), a serem pagos em parcelas mensais mediante emissão de faturas.

Vigência: de 08/06/2019 a 08/07/2019
Data da Assinatura: 25/04/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Jefferson Avelino de Souza

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 25 de Abril de 2019.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:68A5605B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°08/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Nº: 1393/2019
Ata de Registro de Preço Nº: 08/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Fornecimento

Contratante: Fundo Municipal de Educação
Contratados: LORENA BORGES DO NASCIMENTO, TRIGUEIRO E FERNANDES LTDA – ME, MEGA COMÉRCIO DE TONNER E PAPELARIA LTDA.

Objeto: aquisição de material de expediente (pedagógico) e outros para atender o Fundo Municipal de Educação na manutenção das atividades das escolas e creches municipais no ano letivo de 2019, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n. 19/2019, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Valor total: R$ 32.902,96 (trinta e dois mil novecentos e dois reais e noventa e seis Centavos).

Vigência: de 28/06/2019 a 28/01/2020
Data da Assinatura: 28/06/2019

Dos Signatários:

Pelo Contratante: Kallebi de Paula Araújo
Pelos Contratados: : Lorena Borges do Nascimento

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 28 de Junho de 2019.

KALLEBI DE PAULA ARAÚJO
Gestor do FME

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:9DC8A641

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 128/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 128/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1935/2019, CONVITE N. 06/2019**; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: SCALON SUPERMERCADO E BUFFET EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BUFFET SENDO: ARROZ CARRETEIRO FEITO E SERVIDO NO/EM CALDEIRÃO DE FERRO, ONDE TODA MÃO DE OBRA, MATÉRIA PRIMA, TALHERES DESCARTÁVEIS E PRATOS DE ISOPOR SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, PARA ATENDER 2.000 PESSOAS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.13.392.2008.2.021.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE ***120 (CENTO E VINTE) DIAS***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS**

REAIS). **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **SCALON SUPERMERCADO E BUFFET EIRELI - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:12EA0F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 33/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 33/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4942/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 011/2019 E PARECER JURÍDICO N. 84/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: L K PINTURAS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE A ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA LANÇADOS NA CLÁUSULA SEXTA, NA QUAL SERÃO REALIZADOS OS DEPÓSITOS REFERENTES AOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, CONFORME C.I. N. 617/2019 E NOVO COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA. DESTARTE O CAPUT DA CLÁUSULA SEXTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDA "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO:** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS/REALIZADOS ATRAVÉS/MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA **CONTA CORRENTE N. 1602-4, AGÊNCIA 1253, OP. 003, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, OBEDECENDO-SE AS SEGUINTES CONDIÇÕES: (...)"
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **L K PINTURAS.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:EA843756

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº104/2019 DE 17 de julho de 2019.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".

O Prefeito Municipal de Perolândia, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade e o interesse superior da administração pública.
Considerando a importância que a **CAVALGADA ECOLÓGICA** tem para os seus munícipes, e levando em consideração a constatação de inexistência de prejuízos que eventualmente possam ser trazidos por essa determinação para a administração pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º Em razão da XXI CAVALGADA ECOLÓGICA DE PEROLÂNDIA, fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 17 (quinta-feira) e 18 de julho (sexta-feira) do corrente ano.

Art. 2º Excluem-se do estabelecido no artigo 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, a critério da administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Perolândia Go, aos 17 dias do mês de julho de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:0ACFD5E6

SECRETARIA GERAL
PORTARIA

PORTARIA Nº. 054/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019.

"CONCEDE 13° SÁLARIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, que especifica e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, 13° Salario do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.

MAT	NOME
8213	DAIANE KELLY PEREIRA SILVA
7921	DANIEL SANTOS DE JESUS
7749	ELIANE MOREIRA BARCELOS ASSIS
698	IVANI ANTONIA DE SOUZA VILELA
8170	SIRINEIA DE OLIVEIRA SILVA
7951	ALDO RODRIGO DE JESUS
8119	ANDREIA VILELA PERES DA SILVA
8238	CLODOALDO PERES GONCALVES
720	FABRICIO OLIVEIRA SILVA
7878	MARILENE DE JESUS NASCIMENTO
7721	ODETE DOS SANTOS FIALHO
7969	WINSTER PEREIRA SILVA
7772	EVERALDA TEIXEIRA BATISTA
719	JULIO CESAR CARDOSO SANTOS
8221	SANDRA APARECIDA EMILIO PAMPLONA
8469	VANESSA LIMA DIAS
8026	EUCIONI FERREIRA DA SILVA FREITAS
8381	GISLENE ALVES DA COSTA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de julho do ano 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:0D98D4D1

SECRETARIA GERAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 050/2019 DE 05 JULHO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS, que especifica e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER, aos servidores da Educação e Cultura, férias do mês de Julho.

MAT	NOME	PERIODO DE GOZO
7828	ADELITA RUA PEREIRA DA SILVA	01/07/2019 A 30/07/2019
59	ADRIANE VILELA PERES	01/07/2019 A 30/07/2019
61	AGNA M° VIEIRA P. ARAUJO DE SOUSA	01/07/2019 A 30/07/2019
8299	ALDENIA M° COELHO DA C. SILVA	01/07/2019 A 30/07/2019
7837	CELEIDA VILEALA JUNQUEIRA	01/07/2019 A 30/07/2019
752	CLAUDIA MARCIA DO PRADO	01/07/2019 A 30/07/2019
8213	DAIANE KELLY PEREIRA SILVA	01/07/2019 A 30/07/2019
8343	DALIANE AZEREDO KORD	01/07/2019 A 30/07/2019
7921	DANIEL SANTOS DE JESUS	01/07/2019 A 30/07/2019
8321	DIVINA DE SOUZA	01/07/2019 A 30/07/2019
740	EILA PERES DA SILVA SCOPELL	01/07/2019 A 30/07/2019
7773	ELIANE MOREIRA BARCELOS ASSIS	01/07/2019 A 30/07/2019
7779	ELIZETE ROSA DE SOUZA SILVA	01/07/2019 A 30/07/2019
7985	ELY SANTOS DE JESUS	01/07/2019 A 30/07/2019
760	EUGENIA PEREIRA DOS SANTOS	01/07/2019 A 30/07/2019
8378	FATIMA AP° SILVA RODRIGUES	01/07/2019 A 30/07/2019
15	ITEVALDO OLIVEIRA VILELA	01/07/2019 A 30/07/2019
698	IVANI ANTONIA DE SOUZA VILELA	01/07/2019 A 30/07/2019
7707	JOEL ALVES DA SILVA	01/07/2019 A 30/07/2019
7703	JOEL SILVA BRITO	01/07/2019 A 30/07/2019
726	JOSE ANTONIO PINTO ALVES	01/07/2019 A 30/07/2019
7783	JOSEANE DENISE BALZ	01/07/2019 A 30/07/2019
8430	JULIANA MENDONÇA GOUVEIA	01/07/2019 A 30/07/2019
7691	KEYLA ALVES DA COSTA FERRI	01/07/2019 A 30/07/2019
9942	LEDIANE ARAUJO DE SOUSA	01/07/2019 A 30/07/2019
8353	LEIDIANE PACIFICA DE M. BARRECO	01/07/2019 A 30/07/2019
751	LEOMAR DO CARMO PAMPLONA	01/07/2019 A 30/07/2019
8217	LUCAS PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	01/07/2019 A 30/07/2019
8385	LUCIVANIA CARVALHO SILVA	01/07/2019 A 30/07/2019
8157	MARCILENE PASSOS FERREIRA	01/07/2019 A 30/07/2019
7959	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	01/07/2019 A 30/07/2019
7746	MARIA GORETTI SIGNORATI	01/07/2019 A 30/07/2019
58	MARIA LIBERINA DE O. ASSIS	01/07/2019 A 30/07/2019
7781	MARIA LUCIA P. DOS SANTOS	01/07/2019 A 30/07/2019
8428	MARIA LUIZA DA CANDIA C. PEREIRA	01/07/2019 A 30/07/2019
8239	OLANIA DIVINA DA SILVA SOUZA	01/07/2019 A 15/07/2019
8336	PAULO CESAR A. CARRERA DA SILVA	01/07/2019 A 30/07/2019
7963	PAULO SERGIO G. PEREIRA	01/07/2019 A 30/07/2019
732	ROGERIO SALVADOR FREESE	01/07/2019 A 30/07/2019
8210	ROSANA MONISLEIA DOS SANTOS	01/07/2019 A 30/07/2019
8206	SANDRA CRISTINA C. DE J. GOMES	02/07/2019 A 31/07/2019
8243	SEBASTIANA LUCIA A. DA SILVA	01/07/2019 A 30/07/2019
8045	SELMA DA SILVA LOPES	01/07/2019 A 30/07/2019
723	SILVIA ROSA REZENDE VILELA	01/07/2019 A 30/07/2019
8334	SIMONE FERREIRA DA SILVA	01/07/2019 A 30/07/2019
8170	SIRINEIA DE OLIVEIRA SILVA	01/07/2019 A 30/07/2019
8259	VALDIR GONÇALVES GOUVEIA	01/07/2019 A 30/07/2019
7859	VALTO RIBEIRO DA SILVA	01/07/2019 A 30/07/2019
8361	VANGISLENE QUINTINA DA SILVA	01/07/2019 A 30/07/2019
7831	VILMA RIBEIRO DE SOUZA	01/07/2019 A 30/07/2019
7919	WILSON FERREIRA DE ALMEIDA	01/07/2019 A 30/07/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Julho do ano 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:8399D496

SECRETARIA GERAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 051/2019, DE 05 DE JULHO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS, que especifica e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER, aos servidores do Executivo, férias do mês de Julho.

MAT	NOME	PERIODO DE GOZO
7990	ADERILENE ROSA DA SILVA	01/07/2019 A 30/07/2019
765	DJANIR DE JESUS COSTA	01/07/2019 A 30/07/2019
7725	ELIENE CANDIDA FERREIRA	01/07/2019 A 30/07/2019
8197	ELISANGELA R. DA SILVA	01/07/2019 A 30/07/2019
7826	JOÃO ALBINO KLEMANN	25/06/2019 A 24/07/2019
7878	MARILENE DE JESUS NASCIMENTO	01/07/2019 A 30/07/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Julho do ano 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:96B43CBE

SECRETARIA GERAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 052/2019, DE 05 DE JULHO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS, que especifica e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER, aos servidores do FUNDEB, férias do mês de Julho.

MAT	NOME	PERIODO DE GOZO
66	ALINE MARIA DOS REIS BALZ	01/07/2019 A 30/07/2019
8344	ANA GLEICE DA S. NOGUEIRA	01/07/2019 A 30/07/2019
8204	CLARICE ABADIA DA SILVA	01/07/2019 A 30/07/2019
8345	ELAINE BERNADES DA SILVA	01/07/2019 A 30/07/2019
755	ERONICE ROSA RODRIGUES	01/07/2019 A 30/07/2019
8026	EUCIONE F. DA SILVA FREITAS	01/07/2019 A 30/07/2019
750	GILÇA ROSA P. CAJUEIRO	01/07/2019 A 30/07/2019
8381	GISLENE ALVES DA COSTA	01/07/2019 A 30/07/2019
8160	GRAZIELY VILELA SILVA	01/07/2019 A 30/07/2019
761	NILMEIA RUA PEREIRA	01/07/2019 A 30/07/2019
743	ROMILDA G. CHAVES FERREIRA	01/07/2019 A 30/07/2019
744	ROSALINA FERREIRA P. VIEIRA	01/07/2019 A 30/07/2019
8349	ROSANIA RODRIGUES DA S. VIEIRA	01/07/2019 A 30/07/2019
7748	SANDRA KRAUSER E SILVA	02/07/2019 A 31/07/2019
7704	SARA FERREIRA ALMEIDA	01/07/2019 A 30/07/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Julho do ano 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:455D5385

SECRETARIA GERAL
PORTARIA 53

PORTARIA Nº 053, DE 11 DE JULHO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados licença prêmio.

MAT	NOME	PERIODO
8260	MARIA APARECIDA DA SILVA	**17/06/2019 a 17/09/2019**
7872	LEIDER ARAUJO DA SILVA	**03/06/2019 a 03/09/2019**
7721	ODETE DOS SANTOS FIALHO	**03/06/2019 a 03/09/2019**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:96A45087

SECRETARIA GERAL
PORTARIA 038 A

PORTARIA Nº 038 A, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA."

."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Para servidora Pública Municipal **JACIRA SOUSA DA SILVA,** lotada no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Licença Para Tratar de Interesses Particulares a partir de 10 de junho de 2019 a 08 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos dias 07 (sete) do mês de junho do ano de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:4F25E3F5

SECRETARIA GERAL
PORTARIA 040

PORTARIA Nº 040 A, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO."

."
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **WENDEL VILELA PERES,** lotada no cargo de **Auxiliar de Secretaria**, Licença Para Tratar de Interesses Particulares a partir de 17 de junho de 2019 a 15 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:4800A1FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCLARECIMENTOS PREGÃO 009/2019

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
PROCESSO N° 3098/2019
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 009/2019

Esclarecimentos Pregão 009/2019
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, FORMULAS ALIMENTARES.

A PREGOEIRA JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO DO MUNICIPIO DE PIRANHAS ESTADO DE GOIAS.
Ref.: Pregão N. º 009/2019 – Tipo Registro de Preços - Presencial

A empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. º 05.895.525/0001-56, vem por meio deste, solicitar esclarecimento Referente ao Pregão Presencial n° 09/2019 de medicamentos que será realizado no dia 18/07/2019 ás 08:00 horas. Indicando endereço para correspondência eletrônica e telefone Fone (62)3945-0350 e-mail:documentacao@maxlabgo.com.br, neste ato representada por Fernanda Coutinho – Auxiliar Administrativa, vem, respeitosa e tempestivamente, de maneira informal apresentar seus QUESTIONAMENTOS e INFORMAÇÕES, conforme abaixo descrito:

1 – **QUESTIONAMENTO:** A empresa Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 05.895.525/0001-56 vem através deste solicitar esclarecimentos quanto a sua participação no certame de Pregão Eletrônico n.º 3/2019 com abertura dia 17/07/2019 às 08:00hrs. A empresa possui um Impedimento de Licitar conforme anexo no Órgão Universidade Federal do Semi -Arido no Rio Grande do Norte, Solicita a participação no presente Pregão.

RESPOSTA: Fizemos uma consulta por telefone ao Tribunal de Contas dos Município TCM - GO a resposta que obtivemos e que a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração prevista no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993 estende-se à toda Administração Pública. E o Edital do Pregão Presencial Registro de Preços 009/2019 no item VII estabelece que empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas. Diante do entendimento firmado pelo TCM/GO se o motivo da suspenção perdurar até o dia da licitação 18/07/2019 a empresa ficará impedida de participar do certame.

Maiores informações junto a Pregoeira E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 15 (Quinze) dias do mês de julho do ano de 2019.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:CBE97BAB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA

PORTARIA Nº 306/2019 Santa Fé de Goiás, 17 de Julho de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 17 de Julho de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Julho de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B8574267

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 11/2019

Processo Administrativo: 3572/2019

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.067.990/0001-48, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 158/2018, com fundamento no artigo 22 inciso III e parágrafo §3º e demais disposições da Lei Federal nº 8666/93, vem tornar pública a deflagração do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 011/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de 449,68 toneladas massa asfáltica CBUC, em caminhão basculante com capacidade mínima de 40 toneladas da cidade de santa helena de goiás para o munícipio de Santa Rita do Araguaia. Os interessados deverão apresentar a proposta e demais documentações na sessão pública marcada para o dia **05 de Agosto de 2019 às 09:00 hs** na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da prefeitura municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço supra citado. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico:**http://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/informacao/licitacoes.** Na aba "Editais de Licitações". Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do email: cplsantarita@hotmail.com.

Santa Rita do Araguaia – GO, 17 de julho de 2019.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:1F400D5E

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 12/2019

Processo Administrativo: 3624/2019

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.809.607/0001-40, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, Estado de, Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 158/2018, com fundamento no artigo 22 inciso III e parágrafo §3º e demais disposições da Lei Federal nº 8666/93, vem tornar pública a deflagração do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 012/2019**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria ambiental com habilitação específica em engenharia ambiental, em conformidade com as especificações técnicas com profissionais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.** Os interessados deverão apresentar a proposta e demais documentações na sessão pública marcada para o dia **05 de Agosto de 2019 às 09:00 hs** na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da prefeitura municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço supra citado. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: **http://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/informacao/licitacoes.** Na aba "Editais de Licitações". Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do email: cplsantarita@hotmail.com.

Santa Rita do Araguaia, 17 de julho de 2019.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:85622E49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 214/2019

PORTARIA Nº. 214/2019 DE 17 DE JULHO DE 2019.

"Concede benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a

Servidora, Sra. LUCILENE NEVES DA ROCHA ALVES".

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a **Sra. LUCILENE NEVES DA ROCHA ALVES (CPF: 233.889.001-91)**, no cargo de Oficial de Serviços Gerais, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples (80% maiores salários)	**R$ 1.063,07**
Última Remuneração	**R$ 1.397,18**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (22,86/30)	**R$ 809,99**
Complementação Constitucional	**R$ 188,01**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 998,00**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao disposto no § 8º do art. 40 da Constituição federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 17 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ ESTEVAM MATOS
Gestor do Trindade PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B5FBA00F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019

O PROCON do Município de Trindade - GO através da GESTORA designado pelo Decreto n° 1.083/2018, torna público a **REVOGAÇÃO** do**PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019**, através do processo n° 2019008961, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 (ZERO) KM (TIPO SEDAN), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROCON – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO**, por motivo de força maior e conveniência a Administração Pública para que sejam feitas contratações eficientes. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis, ou, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 17 de julho de 2019.

FLÁVIA FIRMINA DE CARVALHO
Gestora do PROCON

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:EFE044F1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2019

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 071/2019, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2019**, através do processo n° **2019018299**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujo resultado assim se mostrou: **AVELINA MUNDIN CUNHA - ME -** CNPJ 20.766.320/0001-64, vencedora dos itens: 02, 08 e 09, perfazendo o valor de **R$ 9.681,00 / CRIATIVA TENDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME -** CNPJ 05.021.798/0001-71, vencedora dos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 10, perfazendo o valor de **R$ 61.207,50.** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, com vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 17 de julho de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:5F27F46C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 009/2019
O Município de Trindade-GO comunica data de abertura da TOMADA DE PREÇOS N° 009/2019, processo n° 2019023544, tipo menor preço global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS JUNTO A OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES, TELEFÔNICA BRASIL, MAIS PRECISAMENTE A RESTITUIÇÃO DE VALORES DECORRENTES DE PAGAMENTO DE TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXAS DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO, TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL, DE DISPENSA SANITÁRIA, E ACEITE DE OBRA, NÃO RECOLHIDOS EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO,** a realizar-se no dia **06 de agosto de 2019 ás 09h00min,** na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situada na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás. O edital pode ser adquirido pelo site: www.trindade.go.gov.br. Maiores Informações: (62) 3506 7032.

Trindade/GO, 17 de julho de 2019.

KARLA CRISTINA DE JESUS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:AEF36A38

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 071/2019, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2019025901, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MASSAS CONGELADAS (PÃO FRANCES, PÃO DOCE, PÃO DE QUEIJO E BISCOITO**

DE QUEIJO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCAI SOCIAL, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **31 de julho de 2019**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 17 de julho de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:B61D5B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 402/19

PORTARIA Nº 402/19. DE, 17 DE JULHO DE 2019.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.017.226, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **TATIANA OLIVEIRA PINTO**, **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses referente ao 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2003/2008 e 2008/2013, a partir de 01 de agosto de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C1E1DD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 403/19

PORTARIA Nº 403/19. DE, 17 DE JULHO DE 2019.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.017.385, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARILENE ALVES DO CARMO**, **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2011/2016, a partir de 01 de agosto de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:154B7C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 404/19

PORTARIA Nº 404/19. DE, 17 DE JULHO DE 2019.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.018.636, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VAINA MARIA DA SILVA**, **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 5º (quinto) quinquênio de efetivo exercício – anos 2010/2015, a partir de 01 de agosto de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:44AAA489

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 405/19

PORTARIA Nº 405/19. DE, 17 DE JULHO DE 2019.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.015.185, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VANIRENE MARIA DA COSTA FENELON**, **PROFESSOR P-IV**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses referente ao 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2002/2007 e 2007/2012, a partir de 01 de agosto de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B92144A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 406/19

PORTARIA Nº 406/19. DE, 17 DE JULHO DE 2019.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.000.406, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **EGUIMAR SOCORRO PEREIRA SILVA**, **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses referente ao 3º (terceiro) e 4º (quarto) quinquênio de efetivo exercício – anos 2002/2007 e 2007/2012, a partir de 01 de agosto de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:478B5288

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 407/19

PORTARIA Nº 407/19. DE, 17 DE JULHO DE 2019.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.011.143, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VANIA MARIA DE JESUS LIMA**, **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2000/2005, a partir de 01 de agosto de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C2847A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 408/19

PORTARIA Nº 408/19. DE, 17 DE JULHO DE 2019.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.014.019, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **GIZELIA FERREIRA DA CUNHA**, **PROFESSOR P-IV**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2000/2005, a partir de 01 de agosto de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:BA691B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 409/19

PORTARIA Nº 409/19. DE, 17 DE JULHO DE 2019.

"Concede licença prêmio a servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 207 da Lei nº 465/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.007.446, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VIVIAN MARIA VIEIRA MONTEIRO**, **OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2011/2016, a partir de 01 de agosto de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:289E4C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 410/19

PORTARIA Nº 410/19. DE, 17 DE JULHO DE 2019.

"Concede licença prêmio a servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 207 da Lei nº 465/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.002.144, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **JAIRO ANTONIO GONÇALVES**, **RECREADOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2008/2013, a partir de 01 de agosto de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:BDEB88B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 411/19

PORTARIA Nº 411/19. DE, 17 DE JULHO DE 2019.

"Concede licença prêmio a servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 207 da Lei nº 465/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.018.262, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **PEDRINA SUZANI SOARES SILVA**, **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2007/2012, a partir de 05 de agosto de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EC3B9FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 412/19

PORTARIA Nº 412/19. DE, 17 DE JULHO DE 2019.

"Concede licença prêmio a servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 207 da Lei nº 465/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.007.956, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CARMINHA MARIA DE OLIVEIRA**, **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2002/2007, a partir de 01 de agosto de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C3017C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 413/19

PORTARIA Nº 413/19. DE, 17 DE JULHO DE 2019.

"Concede licença prêmio a servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 207 da Lei nº 465/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.018.169, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ROSANGELA DE SOUZA FARIA**, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses referente ao seu 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2002/2007 e 2007/2012, a partir de 01 de agosto de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D98556F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 414/19

PORTARIA Nº 414/19. DE, 17 DE JULHO DE 2019.

"Concede licença prêmio a servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 207 da Lei nº 465/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.016.699, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ENGRID CLEMENTE BORGES**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses referente ao seu 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2007/2012 e 2012/2017, a partir de 01 de agosto de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:AB7644DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 415/19

PORTARIA Nº 415/19. DE, 17 DE JULHO DE 2019.

"Concede licença prêmio a servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 207 da Lei nº 465/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.012.771, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELINEIA LUIZA DE CARVALHO**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2007/2012, a partir de 01 de agosto de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:86FEE8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 416/19

PORTARIA Nº 416/19. DE, 17 DE JULHO DE 2019.

"Concede licença prêmio a servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 207 da Lei nº 465/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.017.536, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELAINE ALVES MIGUEL**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2004/2009, a partir de 01 de agosto de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9AC72AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 417/19

PORTARIA Nº 417/19. DE, 17 DE JULHO DE 2019.

"Concede licença prêmio a servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 207 da Lei nº 465/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.018.307, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANA MARIA DA SILVA SOUZA**, **OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de efetivo exercício – anos 2007/2012, a partir de 01 de agosto de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:8DEE1FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 418/19

PORTARIA Nº 418/19. DE, 17 DE JULHO DE 2019.

"Concede licença prêmio a servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 207 da Lei nº 465/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.002.611, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CLEONICE ROBERTO VAZ DA SILVA**, **OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses referente ao seu 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2002/2007 e 2007/2012, a partir de 01 de agosto de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:905A948E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 419/19

PORTARIA Nº 419/19. DE, 17 DE JULHO DE 2019.

"Concede licença prêmio a servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 207 da Lei nº 465/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.008.705, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA ALICE MOREIRA GUIMARÃES**, **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2012/2017, a partir de 01 de agosto de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5EDA576E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 420/19

PORTARIA Nº 420/19. DE, 17 DE JULHO DE 2019.

"Concede licença prêmio a servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 207 da Lei nº 465/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.015.123, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NADIR LUIZ RODRIGUES**, **OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de

03 (três) meses referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2012/2017, a partir de 01 de agosto de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CF22E45C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO 024/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 31/07/2019 às 14:30 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO,** tipo menor preço por lote, tendo por objeto contração de empresa para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema via WEB própria da contratada com utilização de cartão magnético, que permita o fornecimento de combustíveis, através de rede de postos credenciados pela contratada para atender a frota de veículos do Município de Gameleira de Goiás.
Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 17 de julho de 2019.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:B4DF8A3D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras, aquisição de Pneus, Câmaras de ar, Protetores e serviços de alinhamento e balanceamento visando atender as necessidades das secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal, e Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Panamá, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, neste Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de contratos e licitações no endereço abaixo citado, a partir de 18/07/2019 ou pelo telefone: 0(xx) 64-3479 -1245 das 07:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo site www.panama.go.gov.br

ABERTURA: dia 30/07/2019, às 08:30 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO.
(Sede da Prefeitura)

Panamá - GO, 17 de Julho de 2019.

LIDIENE TEIXEIRA F. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Lidiene Teixeira Fernandes Borges
Código Identificador:9FB69B3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. Marcio Pereira Braga, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2019, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 02/07/2019, processo administrativo nº 774/2019, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

• 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição futura de Refeições e Marmitex, especificada no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 042/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
•
• **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**
• 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
•
• FORNECEDOR (razão social): SABOR GRILL RESTAURANTE LTDA
• CNPJ/MF: 14.656.097/0001-08
• END: RUA 24, QD 72, LT 05 CENTRO ALEXÂNIA GO CEP 72.930.000
• REPRESENTANTE: WANDO DOS SANTOS CORDEIRO
• CONTATOS: 62 3336 4961

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT.	V. TOTAL
01	**MARMITEX**	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g, (setecentas gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em isopor nº 08, de formato redondo equivalente até 750g, com 17cm diamentro x 6cm altura, ideal para condicionar alimentos quentes e frios, acompanha tampa em isopor.	SABOR GRILL	100	UNID.	13,00	1.300,00
02	**REFEIÇÕES SELF-SERVICE**	Refeições prontas tipo self-service com serviço de restaurante completo, A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g, (setecentas gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes.		50		14,00	700,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexania- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 10 de julho de 2019.

MÁRCIO PEREIRA BRAGA
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

SABOR GRILL RESTAURANTE LTDA
CNPJ/MF: 14.656.097/0001-08
Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:E91F7F5C

